



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 060/2024

Institui, no âmbito do Município de Diadema, a Semana do Empreendedorismo, e dá outras providências.

O Vereador Jeocaz Coelho Machado (Boquinha), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Diadema, a Semana do Empreendedorismo, a ser realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 05 de outubro.

Parágrafo único. O evento de que trata o *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diadema.

Art. 2º. A instituição da Semana do Empreendedorismo tem como principais objetivos:

- I - evidenciar e reforçar a vocação empreendedora da cidade de Diadema;
- II - reconhecer o papel do empreendedor das empresas que fomentam a economia do Município que, ao mesmo tempo, distribuem renda, gerando inclusão social e tributos;
- III - ressaltar a importância da livre iniciativa de profissionais autônomos;
- IV - oportunizar à comunidade diademense o acesso a noções sobre o empreendedorismo;
- V - incentivar o surgimento de novas empresas e novos empreendedores;
- VI - aumentar o volume de negócios das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores;
- VII - possibilitar o grau de inovação das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores;
- VIII - fortalecer o acesso das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores aos mercados interno e externo, bem como às compras governamentais;
- IX - ampliar a contribuição para a criação de mais microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores;
- X - promover o desenvolvimento com sustentação econômica, ambiental, social e cultural das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores;
- XI - articular políticas públicas voltadas para o desenvolvimento das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores;
- XII - promover uma cultura de empreendedorismo no coletivo da população;
- XIII - buscar permanentemente a eficiência na gestão de projetos;



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

XIV - prover soluções de tecnologia da informação e comunicação que atendam às necessidades do negócio empreendedor.

Art. 3º. Em comemoração à Semana do Empreendedorismo serão realizadas ações que promovam, incentivem e valorizem a difusão do espírito empreendedor, capacitação de lideranças, atualizações para a comunidade em geral, priorizando os alunos do ensino médio, universitários e de escolas do Município, por meio de palestras magnas, palestras técnicas, minicursos, oficinas, treinamentos, workshops, com vistas à ampliação do conhecimento e a informações para tornar os empreendimentos mais lucrativos.

Art. 4º. O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 08 de novembro de 2024.

Assinado digitalmente por:
JEOACAZ COELHO MACHADO
CPF: ***.032.138-**
Data: 13/11/2024 13:15:26 -03:00



Ver. JEOACAZ COELHO MACHADO
(BOQUINHA)



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Trata-se da instituição da Semana do Empreendedorismo, a ser realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 05 de outubro.

Em comemoração à Semana do Empreendedorismo serão realizadas ações que promovam, incentivem e valorizem a difusão do espírito empreendedor, capacitação de lideranças, atualizações para a comunidade em geral, priorizando os alunos do ensino médio, universitários e de escolas do Município, por meio de palestras magnas, palestras técnicas, minicursos, oficinas, treinamentos, workshops, com vistas à ampliação do conhecimento e a informações para tornar os empreendimentos mais lucrativos.

Por fim, a referida Semana é um passo essencial para melhorar a qualidade de vida dos(as) empreendedores(as), contribuindo também para o desenvolvimento econômico e social das comunidades envolvidas.

Diadema, 08 de novembro de 2024.

Assinado digitalmente por:
JEOACAZ COELHO MACHADO
CPF: ***.032.138-**
Data: 13/11/2024 13:10:07 -03:00



Ver. JEOACAZ COELHO MACHADO
(BOQUINHA)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MHS34-ULNTY-9AXNH-DN6WP

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JEOACAZ COELHO MACHADO (CPF ***.032.138-**) em 13/11/2024 13:10
- ✓ JEOACAZ COELHO MACHADO (CPF ***.032.138-**) em 13/11/2024 13:15

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/MHS34-ULNTY-9AXNH-DN6WP>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>